



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0006003-08.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.03.1967

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 10.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

| Juíza | Cargo | Lotação |
|----------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Eny Ondina Costa da Silva | Juíza do Trabalho Titular | 18.12.2009 |
| Marina dos Santos Ribeiro | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 04.12.2017 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a) | Período(s) | Motivo | Total* |
|----------|----------------------------------|---|--------------------------------------|
| 1 | Eny Ondina Costa da Silva | Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.12.2009 | Há 8 anos, 8 meses e 20 dias* |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---|--|--|-------------------------|
| 2 | Carolina Hostyn Gralha | Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária de 28.01.2013 a 12.03.2017 | | 4 anos, 1 mês e 13 dias |
| 3 | Fabiane Martins | Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária de 03.04 a 18.07.2017 | | 3 meses e 15 dias |
| 4 | Marina dos Santos Ribeiro | Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 04.12.2017 | | Há 9 meses e 6 dias* |
| 5 | Raquel Gonçalves Seara | Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária de 19.07 a 12.11.2017 | | 3 meses e 25 dias |
| 6 | Rodrigo Machado Jahn | 09.01 a 07.02.2017 | Juíza Titular exercendo a Direção do Foro | 61 dias |
| | | 08.02 a 12.03.2017 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | |
| 7 | Jorge Fernando Xavier de Lima | 13.03 a 02.04.2017 | Juíza Titular exercendo a Direção do Foro | 15 dias |
| 8 | Fabício Luckmann | 13.03 a 02.04.2017 | Lotação da Vara vaga | 168 dias |
| | | 03 a 16.04.2017 22.05 a 18.06.2017 04.09 a 12.11.2017 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | |
| | | 04.08 a 03.09.2017 13 a 27.11.2017 | Juíza Titular exercendo a Direção do Foro | |
| | | 28 a 30.11.2017 | Juíza Titular em LTS | |
| 9 | Patrícia Bley Heim | 17 a 21.05.2017 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | 5 dias |
| 10 | Marcela Casanova Viana Arena | 19.06 a 09.07.2017 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | 26 dias |
| | | 14 a 20.08.2017 | Juíza Substituta lotada em LTS | |
| 11 | Bruno Feijó Siegmann | 10 a 17.07.2017 18 a 26.06.2018 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | 18 dias |
| | | 18.07.2017 | Juíza Titular exercendo a Direção do Foro | |
| 12 | Mariana Piccoli Lerina | 19.07 a 03.08.2017 | Juíza Titular exercendo a Direção do Foro | 39 dias |
| | | 08 a 21.01.2018 | Juíza Titular em LTS | |
| | | 22.01 a 06.02.2018 | Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada | |
| | | 09.03.2018 | Atuação em processos vinculados | |
| 13 | Camila Tesser Wilhelms | 09 a 13.08.2017 | Juíza Substituta lotada em LTS | 5 dias |
| 14 | Tiago dos Santos Pinto da Motta | 21.08 a 03.09.2017 | Juíza Substituta lotada em LTS | 13 dias |
| 15 | Bruno Marcos Guarnieri | 20 a 26.11.2017 29 e 30.11.2017 | Lotação da Vara vaga | 34 dias |
| | | 1º a 19.12.2017 | Juíza Titular em LTS | |
| | | 07 a 13.05.2018 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | |
| 16 | Andreia Cristina Bernardi Wiebelling | 04 a 19.12.2017 | Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada | 16 dias |



| | | | | |
|----|------------------------------------|--------------------|--|---------|
| 17 | Diogo Guerra | 22.01 a 07.02.2018 | Juíza Titular em LTS | 14 dias |
| 18 | Mariana Vieira da Costa | 07.02.2018 | Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada | 84 dias |
| | | 08.02 a 15.03.2018 | Juíza Titular em LTS | |
| | | 16.03 a 06.05.2018 | Juíza Substituta lotada exercendo a titularidade da Vara | |
| 19 | Caroline Bitencourt Colombo | 08.02.2018 | Licença Maternidade da Juíza Substituta lotada | 1 dia |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

| Juíza | Motivo | Período(s) | Total | |
|-------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|-----------------|
| Juíza Titular | Eny Ondina Costa da Silva | Exercendo Direção Foro de Porto Alegre | 1º.01 a 1º.03.2017 | 60 dias |
| | | LTS | 02.03.2017 | 1 dias |
| | | Exercendo Direção Foro de Porto Alegre | 03.03 a 14.05.2017 | 73 dias |
| | | Férias | 15.05 a 13.06.2017 | 30 dias |
| | | Exercendo Direção Foro de Porto Alegre | 14.06 a 1º.10.2017 | 110 dias |
| | | Férias | 02 a 31.10.2017 | 30 dias |
| | | Exercendo Direção Foro de Porto Alegre | 1º a 27.11.2017 | 27 dias |
| | | LTS | 28.11 a 11.12.2017 | 14 dias |
| | | | 12 a 19.12.2017 | 8 dias |
| | | | 08 a 22.01.2018 | 15 dias |
| | | | 23.01 a 16.02.2018 | 25 dias |
| | | | 17 a 28.02.2018 | 12 dias |
| | | | 01.03 a 27.05.2018 | 88 dias |
| Férias | 28.05 a 26.06.2018 | 30 dias | | |
| Juíza Substituta lotada | Carolina Hostyn Gralha | Férias | 09.01 a 07.02.2017 | 30 dias |
| Juíza Substituta lotada | Fabiane Martins | Férias | 18.07 a 16.08.2017 | 30 dias |
| Juíza Substituta lotada | Marina dos Santos Ribeiro | Licença Maternidade | 18.08 a 15.12.2017 | 120 dias |
| | | Prorrogação da Licença Maternidade | 16.12.2017 a 13.02.2018 | 60 dias |
| | | Férias | 14.02 a 15.03.2018 | 30 dias |
| | | | 16 a 21.08.2018 | 6 dias |
| Juíza Substituta lotada | Raquel Gonçalves Seara | Férias | 10.07 a 04.08.2017 | 26 dias |
| | | LTS | 05.08 a 03.09.2017 | 30 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|-----|---|-------|--|---|
| 1 | Jeane Rader | TJAA | Diretora de Secretaria (CJ3) | 11.01.2010 |
| - | Aloizio Brasil Biguelini | TJAA | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 13.03.2018 |
| 2 | Regiana Ferreira Poll | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 28.06.2018 |
| 3 | Reinaldo Rigo | TJAA | Assistente da Diretora de Secretaria (FC04) | 18.05.2015 |
| 4 | Lucas Fernando Pereira Vecossi | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 11.12.2006 |
| 5 | Joao Lucas Longhi Cechet | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 19.03.2018 |
| 6 | Clarissa Dias da Silveira | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 16.06.2015 |
| 7 | Camila Kurtz Fonseca | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 28.11.2016 |
| 8 | Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes | TJAA | Assistente (FC02) | 05.10.2016 |
| EXC | Joao Gilberto Jarzynski | AJAJ | - | 14.02.2013 |
| 9 | Aline Tiboni | AJAA | - | 17.06.2015 |
| 10 | Bruna Silva do Amaral | TJAA | - | 22.11.2016 |
| EXC | Djaison Keiber | AJAJ | - | 14.11.2017 |
| 11 | Tauff Ganem de Abreu | AJAA | - | 01.12.2017 |
| 12 | Felipe Walczak Fiorenza | TJAA | - | 18.04.2018 |
| 13 | Elias Moras | TJAA | - | 25.04.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|--|-----------------|-------------------|--|--|
| 1 | Adriana Jardim Correa | 03.04.2017 | 18.07.2017 | 107 dias | Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05) |
| 2 | Jeferson Camargo Pereira | 19.07.2017 | 17.08.2017 | 30 dias | Lotação na Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau - Cejusc |
| 3 | Camila de Brito Breda | 18.08.2017 | 12.11.2017 | 87 dias | Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05) |
| 4 | Gisele Oliveira de Almeida | 20.04.2016 | 15.11.2017 | 575 dias | Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga |
| 5 | Renata Peil Marques Vaz | 15.06.2010 | 07.01.2018 | 2764 dias | Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre |
| 6 | Hermano Talamine Zanotta Carneiro | 16.04.2013 | 07.01.2018 | 1728 dias | Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gramado |
| 7 | Evelyn Koehler Barbosa | 08.01.2018 | 17.04.2018 | 100 dias | Lotação na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | N. de dias | Total |
|--------------------------------|--|------------|-------|
| Clarissa Dias da Silveira | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | 1 |
| Elias Moras | PD- Prazo para deslocamento | 10 | 10 |
| Felipe Walczak Fiorenza | LACID- Acidente serviço ou doença profissional | 1 | 1 |
| Jeane Rader | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 7 | 7 |
| Joao Gilberto Jarzynski | LTS - Tratamento de Saúde | 56 | 61 |
| | LTS- Tratamento de Saúde (Odonto) | 4 | |
| | FINJ- falta injustificada | 1 | |
| Lucas Fernando Pereira Vecossi | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | 1 |
| Tauff Ganem de Abreu | PD- Prazo para deslocamento | 10 | 11 |
| | DPOC- Dispensa ponto com compensação | 1 | |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiários | Curso em Andamento | Período |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 Elisandra de Oliveira Justo | Direito | 18.09.2017 a 17.09.2018 |
| 2 Marco Antônio Usevicius Hahn | Direito | 08.01.2018 a 07.01.2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018 08:32:42)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

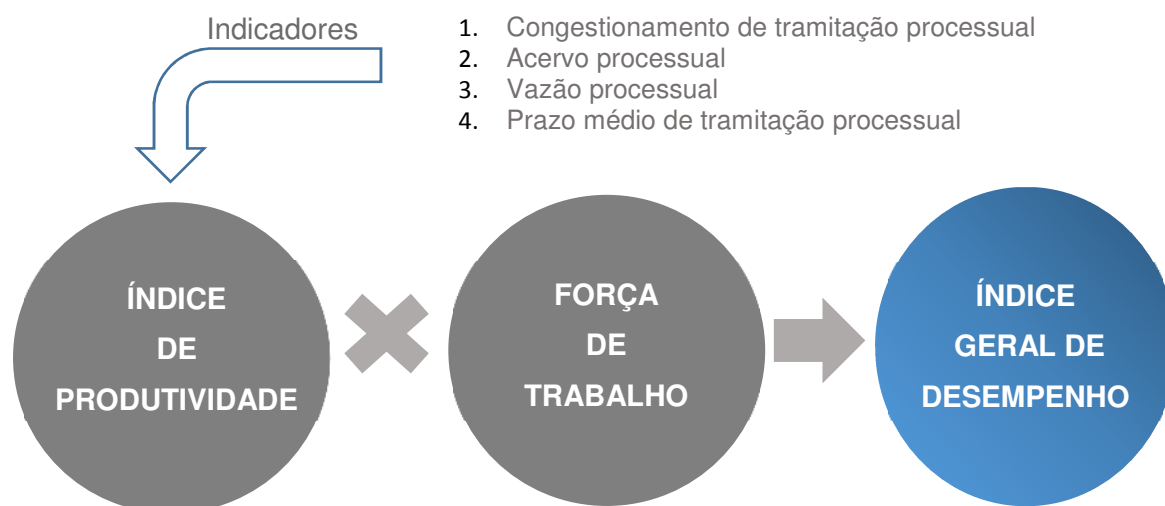


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2015 | 2016 | 2017 | Média trienal |
|--|-------|-------|-------|-----------------|
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.684 | 1.783 | 1.963 | 1.810,00 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/07

| Faixa de Movimentação Processual | | INDICADORES | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------|--------------------|----------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | |
| | | Peso | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | |
| Unidade Judiciária | Conhecimento | Liquidação | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| 1.501 - 2.000 processos por ano | 1ª | 6ª Caxias do Sul | 0,35 | -0,33 | 0,59 | 0,33 | 0,30 | 0,52 | 0,40 | 0,23 | 0,58 | 0,38 | 82% | 0,31 |
| | 2ª | 3ª Sao Leopoldo | 0,12 | 0,11 | 0,70 | 0,37 | 0,40 | 0,31 | 0,34 | 0,42 | 0,48 | 0,39 | 87% | 0,34 |
| | 3ª | 4ª Sao Leopoldo | 0,26 | 0,28 | 0,77 | 0,41 | 0,44 | 0,40 | 0,16 | 0,35 | 0,42 | 0,41 | 89% | 0,37 |
| | 4ª | 1ª Gravataí | 0,48 | 0,27 | 0,69 | 0,61 | 0,42 | 0,85 | 0,23 | 0,43 | 0,61 | 0,53 | 76% | 0,40 |
| | 4ª | 2ª Gravataí | 0,43 | -0,08 | 0,83 | 0,59 | 0,39 | 0,75 | 0,08 | 0,45 | 0,64 | 0,50 | 80% | 0,40 |
| | 6ª | 1ª Cachoeirinha | 0,39 | 0,18 | 0,61 | 0,46 | 0,36 | 0,62 | 0,28 | 0,42 | 0,72 | 0,47 | 87% | 0,41 |
| | 6ª | 2ª Sao Leopoldo | 0,35 | 0,38 | 0,40 | 0,52 | 0,28 | 0,49 | 0,95 | 0,13 | 0,69 | 0,46 | 88% | 0,41 |
| | 8ª | Osorio | 0,39 | 0,38 | 0,78 | 0,61 | 0,46 | 0,50 | 0,04 | 0,61 | 0,63 | 0,50 | 84% | 0,42 |
| | 8ª | 29ª Porto Alegre | 0,27 | -0,02 | 0,81 | 0,68 | 0,39 | 0,41 | 0,13 | 0,89 | 0,54 | 0,49 | 86% | 0,42 |
| | 10ª | 16ª Porto Alegre | 0,35 | 0,15 | 0,67 | 0,56 | 0,38 | 0,38 | 0,77 | 0,30 | 0,53 | 0,48 | 89% | 0,43 |
| | 11ª | 12ª Porto Alegre | 0,37 | 0,33 | 0,84 | 0,80 | 0,46 | 0,54 | 0,36 | 0,70 | 0,68 | 0,58 | 76% | 0,44 |
| | 11ª | 15ª Porto Alegre | 0,38 | 0,20 | 0,77 | 0,74 | 0,38 | 0,50 | 0,34 | 0,50 | 0,74 | 0,52 | 85% | 0,44 |
| | 13ª | 5ª Canoas | 0,41 | 0,24 | 0,77 | 0,74 | 0,45 | 0,69 | 0,13 | 0,36 | 0,64 | 0,50 | 89% | 0,45 |
| | 13ª | 4ª Gravataí | 0,53 | 0,10 | 0,81 | 0,59 | 0,44 | 0,91 | 0,54 | 0,40 | 0,61 | 0,60 | 76% | 0,45 |
| | 13ª | 14ª Porto Alegre | 0,34 | 0,27 | 0,79 | 0,67 | 0,45 | 0,46 | 0,27 | 0,50 | 0,59 | 0,50 | 91% | 0,45 |
| | 13ª | 1ª Sao Leopoldo | 0,45 | 0,17 | 0,61 | 0,52 | 0,34 | 0,48 | 0,85 | 0,20 | 0,54 | 0,49 | 91% | 0,45 |
| | 17ª | 6ª Porto Alegre | 0,39 | 0,09 | 0,76 | 0,75 | 0,39 | 0,55 | 0,51 | 0,33 | 0,54 | 0,51 | 90% | 0,46 |
| | 17ª | 21ª Porto Alegre | 0,44 | 0,40 | 0,85 | 0,77 | 0,58 | 0,50 | 0,47 | 0,45 | 0,67 | 0,58 | 79% | 0,46 |
| | 17ª | Viamao | 0,32 | 0,27 | 0,82 | 0,78 | 0,35 | 0,44 | 0,21 | 0,57 | 0,75 | 0,51 | 89% | 0,46 |
| | 20ª | 1ª Bento Gonçalves | 0,47 | 0,29 | 0,66 | 0,59 | 0,35 | 0,66 | 0,36 | 0,46 | 0,71 | 0,52 | 90% | 0,47 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 20ª | 24ª Porto Alegre | 0,41 | 0,16 | 0,79 | 0,72 | 0,42 | 0,52 | 0,29 | 0,55 | 0,61 | 0,52 | 90% | 0,47 |
| 22ª | 2ª Canoas | 0,38 | 0,44 | 0,75 | 0,74 | 0,53 | 0,61 | 0,36 | 0,56 | 0,72 | 0,57 | 85% | 0,48 |
| 22ª | 4ª Canoas | 0,45 | 0,41 | 0,80 | 0,80 | 0,53 | 0,58 | 0,45 | 0,40 | 0,69 | 0,57 | 84% | 0,48 |
| 22ª | 3ª Gravataí | 0,54 | 0,25 | 0,77 | 0,65 | 0,40 | 1,00 | 0,69 | 0,49 | 0,76 | 0,66 | 73% | 0,48 |
| 22ª | 5ª Porto Alegre | 0,38 | 0,40 | 0,84 | 0,73 | 0,47 | 0,45 | 0,44 | 0,57 | 0,58 | 0,56 | 85% | 0,48 |
| 22ª | 8ª Porto Alegre | 0,41 | 0,30 | 0,84 | 0,79 | 0,49 | 0,55 | 0,23 | 0,78 | 0,69 | 0,58 | 83% | 0,48 |
| 22ª | 10ª Porto Alegre | 0,40 | 0,23 | 0,81 | 0,77 | 0,43 | 0,43 | 0,38 | 0,58 | 0,65 | 0,54 | 90% | 0,48 |
| 28ª | 2ª Cachoeirinha | 0,46 | 0,29 | 0,77 | 0,59 | 0,40 | 0,67 | 0,26 | 0,52 | 0,74 | 0,54 | 91% | 0,49 |
| 28ª | 3ª Porto Alegre | 0,52 | 0,32 | 0,81 | 0,80 | 0,43 | 0,60 | 0,33 | 0,55 | 0,79 | 0,59 | 83% | 0,49 |
| 28ª | 4ª Porto Alegre | 0,34 | 0,49 | 0,82 | 0,78 | 0,47 | 0,48 | 0,50 | 0,61 | 0,64 | 0,58 | 85% | 0,49 |
| 28ª | 23ª Porto Alegre | 0,49 | 0,24 | 0,74 | 0,77 | 0,41 | 0,62 | 0,40 | 0,50 | 0,73 | 0,56 | 88% | 0,49 |
| 28ª | 25ª Porto Alegre | 0,40 | 0,19 | 0,79 | 0,73 | 0,43 | 0,66 | 0,33 | 0,44 | 0,65 | 0,53 | 91% | 0,49 |
| 33ª | 3ª Canoas | 0,42 | 0,58 | 0,75 | 0,78 | 0,48 | 0,61 | 0,25 | 0,66 | 0,60 | 0,57 | 90% | 0,51 |
| 34ª | 2ª Bento Gonçalves | 0,41 | 0,52 | 0,81 | 0,66 | 0,40 | 0,61 | 0,41 | 0,86 | 0,68 | 0,62 | 85% | 0,53 |
| 34ª | 20ª Porto Alegre | 0,43 | 0,37 | 0,83 | 0,83 | 0,45 | 0,59 | 0,18 | 0,69 | 0,76 | 0,58 | 91% | 0,53 |
| 36ª | 7ª Porto Alegre | 0,47 | 0,19 | 0,75 | 0,82 | 0,39 | 0,59 | 1,00 | 0,42 | 0,67 | 0,62 | 88% | 0,54 |
| 36ª | 13ª Porto Alegre | 0,45 | 0,44 | 0,81 | 0,84 | 0,45 | 0,77 | 0,27 | 0,63 | 0,78 | 0,61 | 89% | 0,54 |
| 38ª | 11ª Porto Alegre | 0,43 | 0,13 | 0,79 | 0,73 | 0,47 | 0,67 | 0,87 | 0,44 | 0,60 | 0,61 | 90% | 0,55 |
| 38ª | 26ª Porto Alegre | 0,46 | 0,41 | 0,80 | 0,81 | 0,43 | 0,59 | 0,47 | 0,75 | 0,90 | 0,63 | 87% | 0,55 |
| 40ª | 9ª Porto Alegre | 0,54 | 0,22 | 0,85 | 0,85 | 0,46 | 0,73 | 0,67 | 0,56 | 0,74 | 0,65 | 86% | 0,56 |
| 40ª | 17ª Porto Alegre | 0,44 | 0,45 | 0,81 | 0,72 | 0,51 | 0,61 | 0,35 | 0,74 | 0,68 | 0,61 | 93% | 0,56 |
| 42ª | 1ª Canoas | 0,55 | 0,72 | 0,89 | 1,00 | 1,00 | 0,79 | 0,47 | 0,82 | 0,65 | 0,75 | 80% | 0,60 |
| 42ª | 1ª Porto Alegre | 0,43 | 0,53 | 0,87 | 0,95 | 0,52 | 0,62 | 0,65 | 0,92 | 0,84 | 0,71 | 84% | 0,60 |
| 42ª | 2ª Porto Alegre | 0,50 | 0,48 | 0,86 | 0,89 | 0,53 | 0,81 | 0,88 | 0,58 | 0,79 | 0,72 | 83% | 0,60 |
| 45ª | 27ª Porto Alegre | 0,52 | 0,57 | 0,90 | 0,93 | 0,48 | 0,75 | 0,38 | 1,00 | 0,82 | 0,72 | 86% | 0,62 |
| 45ª | 28ª Porto Alegre | 0,43 | 0,46 | 0,85 | 0,95 | 0,46 | 0,55 | 0,91 | 0,83 | 0,86 | 0,72 | 86% | 0,62 |
| 47ª | 19ª Porto Alegre | 0,50 | 0,31 | 0,80 | 0,91 | 0,42 | 0,73 | 0,94 | 0,64 | 0,92 | 0,70 | 90% | 0,63 |
| 48ª | 22ª Porto Alegre | 0,48 | 0,20 | 0,79 | 0,87 | 0,37 | 0,80 | 0,76 | 0,72 | 1,00 | 0,69 | 97% | 0,67 |
| Média | | 0,43 | 0,31 | 0,79 | 0,72 | 0,43 | 0,61 | 0,45 | 0,52 | 0,69 | 0,57 | 88% | 0,49 |



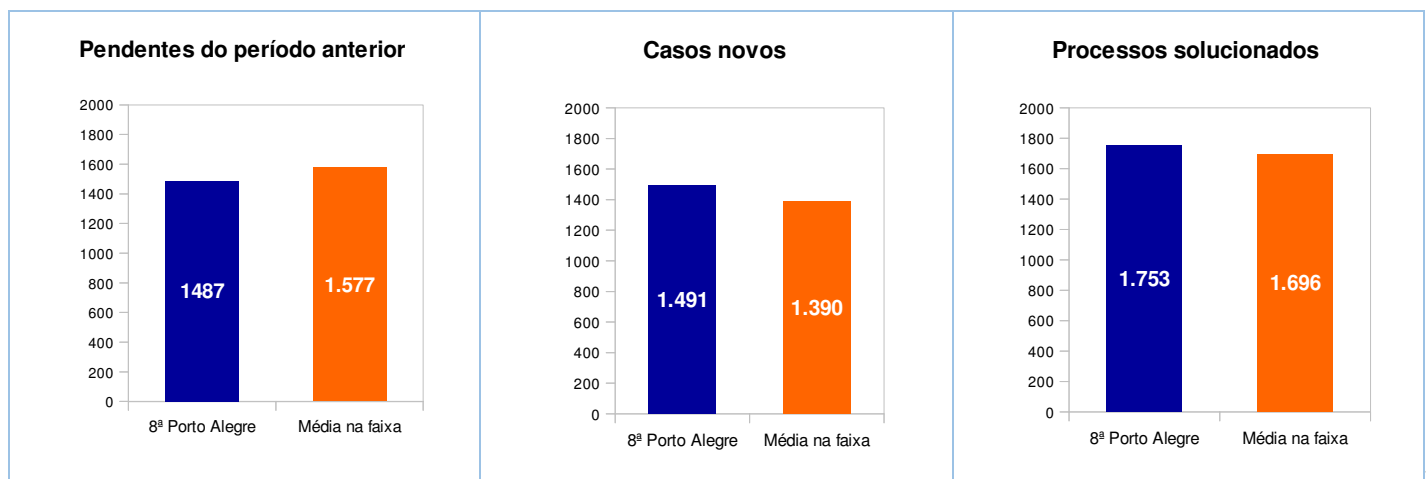
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,41 | 0,43 | 20º/48 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.753}{1.487 + 1.491 + 1} \right) \rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

| | 8ª Vara de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|--|--------------------------------|-----------------|
| A | Pendentes do período anterior em 31.07.2017 | 1.487 | 1.577,38 | -5,73% ▲ |
| B | Casos novos | 1.491 | 1.389,71 | 7,29% |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 1 | 1,1 | -9,43% |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.979 | 2.968,19 | 0,36% ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 799 | 797,52 | 0,19% ▲ |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 661 | 649,23 | 1,81% ▲ |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.460 | 1.446,75 | 0,92% ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 293 | 249,33 | 17,51% |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.753 | 1.696,08 | 3,36% ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 58,85% | 57,14% | 2,98% ▲ |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,41 | 0,43 | -3,97% ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 58,85% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,41, ocupando a vigésima posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.487), o qual era 5,73% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.753), o qual foi 3,36% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 17,57% superior ao número de casos novos (1.491) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO | | | | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Período: 2017/08 a 2018/07 | | | | | |
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Eny Ondina Costa da Silva (J1) | 0 | 31 | 29 | 19 | 0 |
| Marina dos Santos Ribeiro (J2) | 1 | 199 | 148 | 50 | 8 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses; por sua vez, a Juíza Substituta Lotada prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,50% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se a ausência de quaisquer conversões em diligências por parte da Juíza Titular, e um número inferior a uma por mês para a Juíza Substituta – número que pode ser considerado reduzido (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,20%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um acréscimo de 37 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|--------------|--------------|----------------|
| | 31.07.2017 | 31.07.2018 | Variação |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 474 | 214 | -54,85% |
| Aguardando encerramento da instrução | 889 | 937 | 5,40% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 96 | 64 | -33,33% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 28 | 65 | 132,14% |
| TOTAL | 1.487 | 1.280 | -13,92% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)



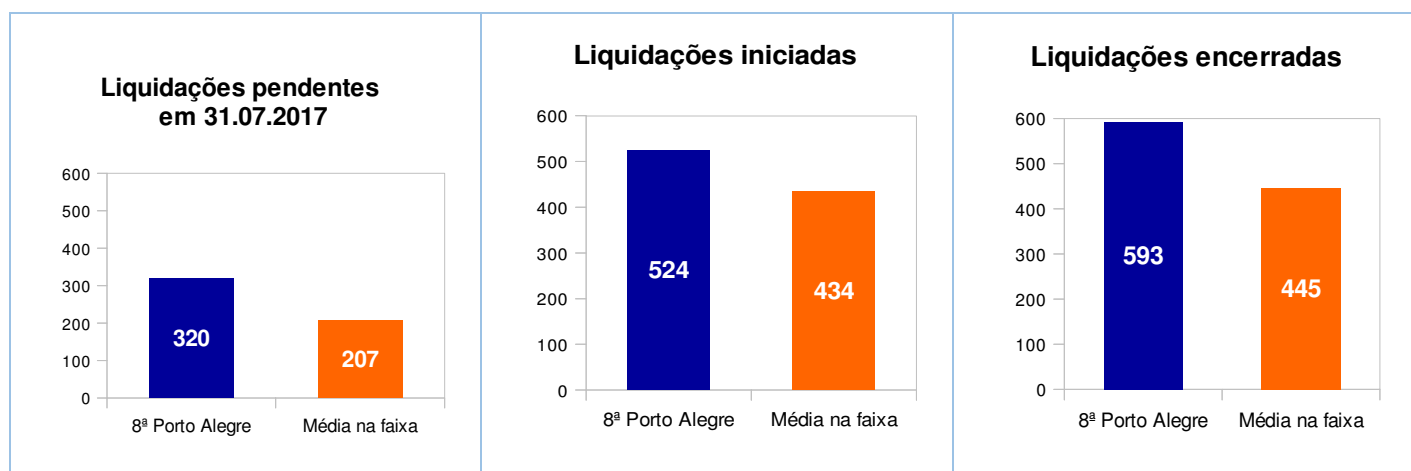
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,30 | 0,31 | 27º/48 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{593}{320 + 524} \right) \rightarrow 0,3$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07 | | | | | |
|--|--|-------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 8ª Vara de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Liquidações pendentes em 31.07.2017 | 320 | 206,85 | 54,70% | ▼ |
| B | Liquidações iniciadas | 524 | 434,17 | 20,69% | |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 844 | 641,02 | 31,67% | ▼ |
| D | Liquidações encerradas | 593 | 445,13 | 33,22% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | | 70,26% | 69,44% | 1,18% | ▲ |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | | 0,30 | 0,31 | -2,68% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 70,26% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,26%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 27º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.



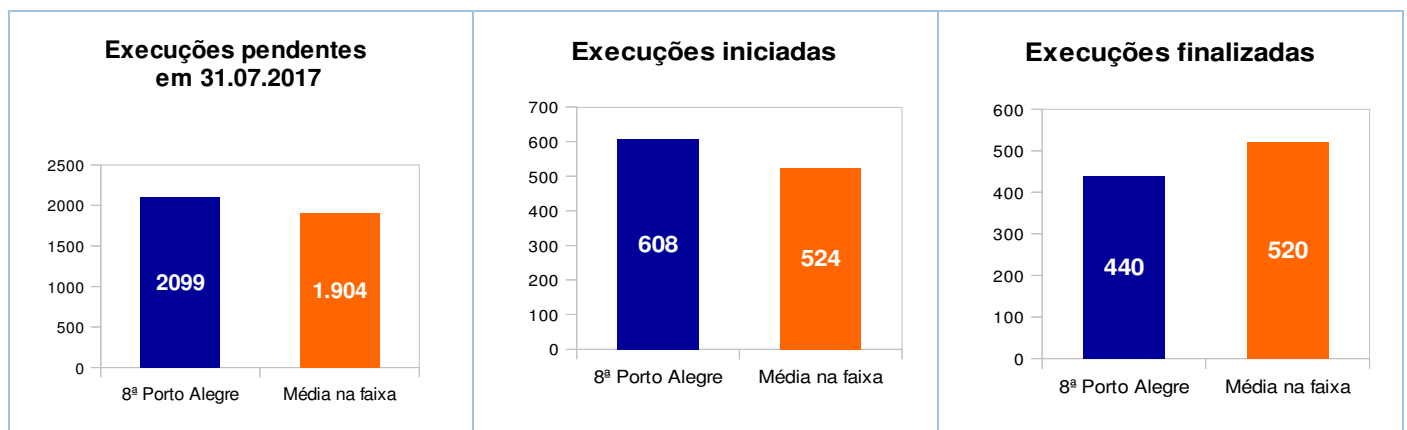
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,84 | 0,79 | 40º/48 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{440}{2.099 + 608} \right) \rightarrow 0,84$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07 | | | | | |
|--|---|-------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 8ª Vara de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017 | 611 | 591,83 | 3,24% | ▼ |
| B | Execuções tramitando em 31.07.2017 | 1.488 | 1.311,67 | 13,44% | ▼ |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017 | 2.099 | 1.903,50 | 10,26% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 608 | 524,17 | 15,99% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.707 | 2.427,90 | 11,50% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 440 | 520,31 | -15,44% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 16,25% | 21,43% | -24,15% | ▼ |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,84 | 0,79 | 6,59% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade



(0,84) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o nono pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 13,44% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 3,24% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.099) era 10,26% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (608) foi 15,99% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (440) foi 15,44% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 27,63% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,72 | 33º/48 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

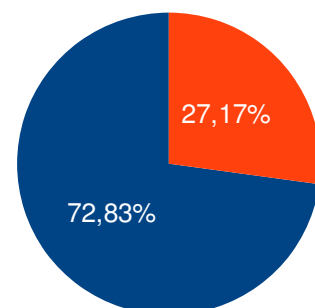
| | | | | |
|---|---|------------------------------|---|-------|
| Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | ➡ | 2.975 + 359 + 2.289 + 74 + 0 | ➡ | 5.697 |
|---|---|------------------------------|---|-------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-----------------------|---|------|
| $\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$ | ➡ | $\frac{5.697}{7.170}$ | ➡ | 0,79 |
|---|---|-----------------------|---|------|

Acervo da Unidade em 31.07.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA | | | | |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo | 31.07.2017 | | 31.07.2018 | |
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos - PJe | 3.682 | 65,73% | 4.149 | 72,83% |
| Processos Físicos | 1.920 | 34,27% | 1.548 | 27,17% |
| Total | 5.602 | 100,00% | 5.697 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.682 para 4.149; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.920 para 1.548. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 27,17% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação | 31.07.2017 | 31.07.2018 | Variação |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 3.058 | 2.975 | -2,71% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 338 | 359 | 6,21% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.099 | 2.289 | 9,05% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 107 | 74 | -30,84% |
| TOTAL | 5.602 | 5.697 | 1,70% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 1,70% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.602 para 5.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 10,51% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 33º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 190 processos, o que importou em um aumento de 9,05%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 83 processos, o que importou em uma redução de 2,71%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,49 | 0,43 | 41º/48 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



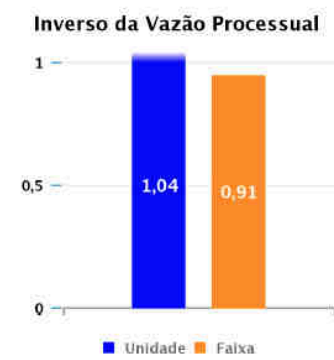
Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|----------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$ | ➔ | $\frac{1.491}{1.345 + 88}$ | ➔ | 1,04 |
|--|---|----------------------------|---|------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------|---|------|
| $\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{1,04}{2,11}$ | ➔ | 0,49 |
|---|---|---------------------|---|------|



| VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07 | | | |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.491 | 1.433 | 96,11% |
| Média unidades similares | 1.389,71 | 1.524,29 | 109,68% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 58 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96.11%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,49), este foi o oitavo pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,55 | 0,61 | 20º/48 |

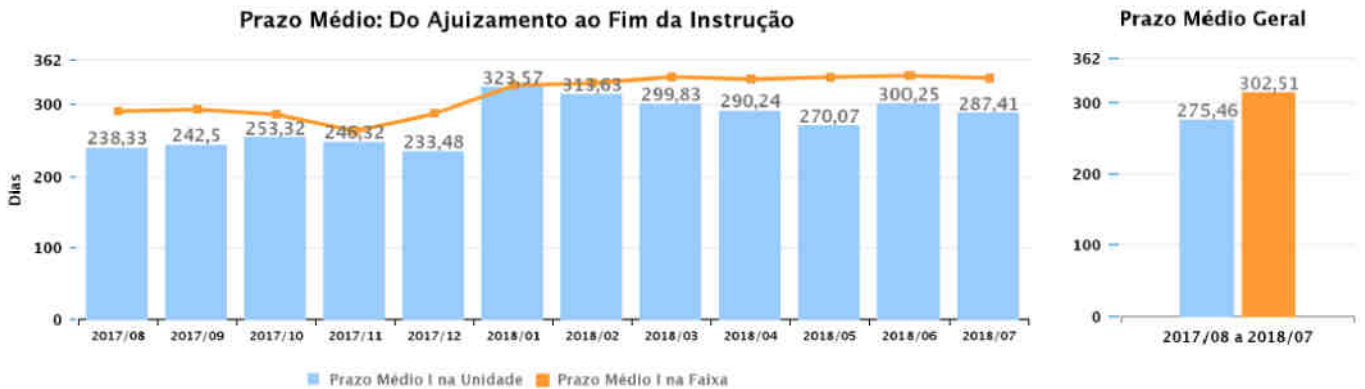
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

| | | | |
|--|--------|---|------|
| Prazo médio na unidade | 275,46 | ➔ | 0,55 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | 499,37 | | |



| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias | | | |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 255,38 | 275,46 | 7,86% |
| Média unidades similares | 273,14 | 302,51 | 10,75% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 7,86% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 255,38 dias para 275,46 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o índice obtido neste indicador foi o vigésimo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 27,05 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,23 | 0,45 | 9º/48 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

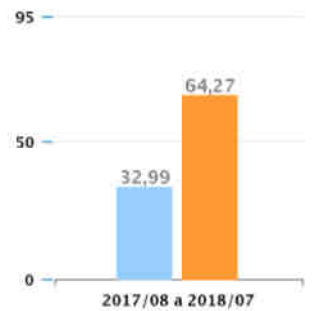
| | | | |
|--|--------|---|------|
| Prazo médio na unidade | 32,99 | ➔ | 0,23 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | 141,94 | | |



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 50,29 | 32,99 | -34,40% |
| Média unidades similares | 79,05 | 64,27 | -18,70% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

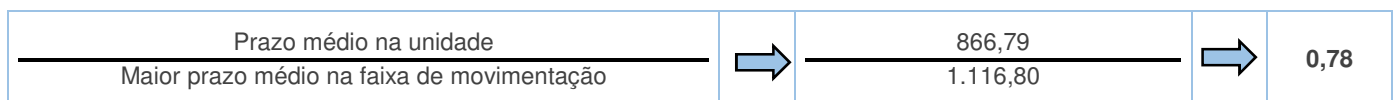
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 50,29 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 32,99 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 31,28 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o nono melhor colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,78 | 0,52 | 42º/48 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

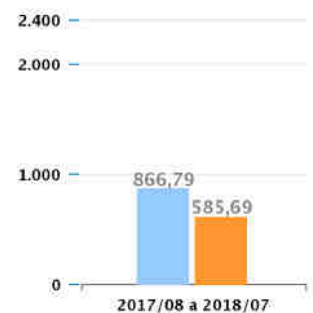
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 937,86 | 866,79 | -7,58% |
| Média unidades similares | 687,76 | 585,69 | -14,84% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 7,58% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 937,86 dias para 866,79 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 281,10 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o sétimo pior colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,69 | 0,69 | 28º/48 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➔ | $\frac{744,14}{1.081,14}$ | ➔ | 0,69 |
|---|---|---------------------------|---|------|



| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 917,02 | 744,14 | -18,85% |
| Média unidades similares | 766,31 | 742,79 | -3,07% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 18,85% no período analisado, passando de 917,02 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 744,14 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho ligeiramente inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 28º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 1,35 dia mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,58 | 0,57 | 31º/48 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---|---|------|
| $\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$ | ⇒ | $\frac{(0,41 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ | ⇒ | 0,58 |
|---|---|---|---|------|

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nona colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (vigésima colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (vigésima colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (oitava pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (nona pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências** | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------|-------------------------|
| Aline Tiboni | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Bruna Silva do Amaral | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Camila Kurtz Fonseca | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Camila Mussupapo Cunha | 01.08.2017 | 30.11.2017 | 122 | 0 | 122 | 0,33 |
| Clarissa Dias da Silveira | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Elias Moras | 25.04.2018 | 31.07.2018 | 98 | 10 | 88 | 0,24 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | |
|---|------------|------------|-----|----|-----|--------------|
| Evelyn Koehler Barbosa | 08.01.2018 | 17.04.2018 | 100 | 0 | 100 | 0,27 |
| Felipe Walczak Fiorenza | 18.04.2018 | 31.07.2018 | 105 | 4 | 101 | 0,28 |
| Gisele Oliveira de Almeida | 01.08.2017 | 15.11.2017 | 107 | 0 | 107 | 0,29 |
| Hermano Talamine Zanotta Carneiro | 01.08.2017 | 07.01.2018 | 160 | 2 | 158 | 0,43 |
| Jeane Rader | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 7 | 358 | 0,98 |
| Joao Lucas Longhi Cechet | 19.03.2018 | 31.07.2018 | 135 | 0 | 135 | 0,37 |
| Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Lucas Fernando Pereira Vecossi | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Regiana Ferreira Poll | 28.06.2018 | 31.07.2018 | 34 | 0 | 34 | 0,09 |
| Reinaldo Rigo | 01.08.2017 | 31.07.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Renata Biavaschi Bittencourt | 08.01.2018 | 24.04.2018 | 107 | 5 | 102 | 0,28 |
| Renata Peil Marques Vaz | 01.08.2017 | 07.01.2018 | 160 | 1 | 159 | 0,44 |
| Tauff Ganem de Abreu | 01.12.2017 | 31.07.2018 | 243 | 11 | 232 | 0,64 |
| TOTAL | | | | | | 11,64 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.810 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| De 1.501 a 2.000 processos por ano | 1.501 a 1.750 | 13 servidores |
| | 1.751 a 2.000 | 14 servidores |

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|---|-----|
| Força de trabalho real | ➔ | 11,64 | ➔ | 83% |
| Força de trabalho ideal | | 14 | | |



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | ➔ | 0,58 x 83% | ➔ | 0,48 |
|---|---|------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (31ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

| META 1/2017 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|--------|---------------|
| Distribuídos em 2017 | Solucionados em 2017 | % | Resultado |
| 1.952 | 1.798 | 92,11% | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

| META 2/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|---------------|
| Processos não julgados até 31.12.2015 | Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017 | % | Resultado |
| 1.423 | 1.384 | 97,26% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

| META 3/2017 CNJ | | | | |
|----------------------|--|--------|------|-------------------|
| Conciliações em 2017 | Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 649 | 1.472 | 44,09% | 51% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| META 5/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------|--------------------------|
| Casos novos de execução em 2017 | Execuções baixadas* em 2017 | % | Resultado |
| 519 | 463 | 89,21% | Meta não cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

| META 6/2017 CNJ | |
|--|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução | Resultado |
| 0 | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2017 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 35 | 41 |
| 2º | Estado do Rio Grande do Sul | 26 | 20 |
| 3º | Caixa Econômica Federal | 15 | 16 |
| 4º | General Motors do Brasil Ltda. | 0 | 0 |
| 5º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 20 | 15 |
| 6º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 11 | 5 |
| 7º | Claro S.A. | 36 | 37 |
| 8º | Oi S.A. (em Recuperação Judicial) | 16 | 19 |
| 9º | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | 25 | 26 |
| 10º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 21 | 29 |

| META 7/2017 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Total em 2016 | Total em 2017 | Meta para 2017 | Resultado |
| 205 | 208 | 200 | Meta não cumprida |

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2018 CNJ | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|--|
| Distribuídos até 31.07.2018 | Solucionados até 31.07.2018 | % | Resultado parcial |
| 658 | 996 | 151,37% | Indicativo de cumprimento da meta |

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

| META 2/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|-------------------------|
| Processos não julgados até 31.12.2016 | Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018 | % | Resultado parcial |
| 1.420 | 1.296 | 91,27% | Meta já cumprida |



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|-----------------------------|---|--------|------|---------------------------------------|
| Conciliações até 31.07.2018 | Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado parcial |
| 395 | 912 | 43,31% | 48% | Indicativo de não cumprimento da meta |

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2018 CNJ | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Casos novos de execução até 31.07.2018 | Execuções baixadas* até 31.07.2018 | Grau de Cumprimento | Resultado parcial |
| 367 | 248 | 67,57% | Indicativo de não cumprimento da meta |

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

| META 6/2018 CNJ | | | |
|---|---|---------|-------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 | Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018 | % | Resultado parcial |
| 11 | 11 | 100,00% | Meta já cumprida |

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2018 CNJ | | | |
|--|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017 | | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 | Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 41 | 28 |
| 2º | União Federal | 10 | 5 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN | 5 | 3 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 16 | 14 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 20 | 19 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 24 | 25 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 15 | 9 |
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 18 | 14 |
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 29 | 20 |
| 10º | Claro S.A. | 37 | 22 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Total em 31.12.2017 | Total em 31.07.2018 | Meta para 31.12.2018 | Resultado |
| 215 | 159 | 210 | Indicativo de cumprimento da meta |



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segundas às quintas-feiras nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| Manhã | - | - | - | - | - |
| Tarde | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | |

(Fonte: Informação da secretária de audiências em 06.9.2018)

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| Manhã | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | I-3 U-3 P-3 | - |
| Tarde | - | - | - | - | - |

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 06.9.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

| | Casos novos | Audiências iniciais | Audiências iniciais em relação aos casos novos |
|--|-------------|---------------------|--|
| 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.492 | 1.758 | 117,83% |
| Média unidades similares | 1.389,71 | 1.420,54 | 102,22% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 24.10.2018 | 15.10.2018 | 25.10.2018 | 16.10.2018 |
| Una Sumaríssimo | 26.11.2018 | 19.11.2018 | 26.11.2018 | 08.11.2019 |
| Instrução | 25.11.2018 (P2) | 12.12.2019 (P3) | 25.11.2019 | 12.12.2019 (P1) |
| Tentativa de acordo em execução | encaixe | encaixe | encaixe | encaixe |

(Fonte: Informação das Secretárias de Audiências em 06.9.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
|--------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Média Sumaríssimo | 111,56 | 118,01 | 5,78% |



| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média Ordinário | 94,40 | 87,33 | -7,49% |
|---|-----------------|--------------|--------------|---------------|
| | Média Geral | 97,37 | 94,29 | -3,16% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 5,78% no seu prazo médio, passando de 111,56 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 118,01 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 94,40 dias para 87,33 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | 2016/08 a 2017/07 | | 2017/08 a 2018/07 | | Variação |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| | Média Sumaríssimo | 34,57 | Média Ordinário | 39,21 | 13,41% |
| | Média Ordinário | 229,30 | Média Ordinário | 259,87 | 13,33% |
| | Média Geral | 195,74 | Média Geral | 210,88 | 7,74% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 13,41% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 34,57 dias para 39,21 dias. A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 229,30 dias para 259,87 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 13,33%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/08 a 2018/07 | | | | | | |
|---|---------|-----------|-----|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juízes | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Andréia Cristina Bernardi Wiebelling | 27 | 32 | 11 | 0 | 0 | 70 |
| Bruno Feijó Siegmann | 30 | 19 | 11 | 0 | 0 | 60 |
| Bruno Marcos Guarnieri | 108 | 59 | 27 | 1 | 1 | 196 |
| Camila Tesser Wilhelms | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| Caroline Bitencourt Colombo | 23 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23 |
| Diogo Guerra | 59 | 30 | 19 | 0 | 0 | 108 |
| Eduardo Batista Vargas | 62 | 0 | 0 | 4 | 0 | 66 |
| Eny Ondina Costa da Silva | 49 | 57 | 32 | 1 | 0 | 139 |
| Fabício Luckmann | 211 | 142 | 43 | 0 | 4 | 400 |
| Jorge Alberto Araujo | 14 | 0 | 0 | 8 | 1 | 23 |
| Luís Henrique Bisso Tatsch | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| Marcela Casanova Viana Arena | 28 | 6 | 4 | 0 | 0 | 38 |
| Mariana Piccoli Lerina | 76 | 40 | 20 | 2 | 2 | 140 |
| Mariana Vieira da Costa | 206 | 131 | 75 | 0 | 1 | 413 |
| Marina dos Santos Ribeiro | 220 | 213 | 118 | 0 | 13 | 564 |
| Rafael Fidelis de Barros | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 4 |



| | | | | | | |
|--|--------------|------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| Raquel Gonçalves Seara | 171 | 78 | 36 | 0 | 5 | 290 |
| Rodrigo Machado Jahn | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Tiago dos Santos Pinto da Motta | 24 | 29 | 22 | 1 | 2 | 78 |
| TOTAL | 1.337 | 837 | 421 | 17 | 29 | 2.641 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/08 a 2018/07 | | | |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular (J1) | 1.573 | 269 | 17,10% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2) | 1.739 | 433 | 24,90% |
| TOTAL | 3.312 | 702 | 21,20% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 702 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 21,20% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/08 a 2018/07 | | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 8ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 31.07.2017 | 463 | 271,58 | 70,48% | ▼ |
| B | Incidentes apresentados | 772 | 640,40 | 20,55% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 1.235 | 911,98 | 35,42% | ▼ |
| D | Incidentes julgados e baixados | 642 | 556,10 | 15,45% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | | 51,98% | 60,98% | -14,75% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (D / C)) | | 0,48 | 0,39 | 23,05% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 772 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 20,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 463 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.235, número 35,42% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 642 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 15,45% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,48) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 06.09.2018, registram **06 processos pendentes** com a Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva**, sendo a data de conclusão mais antiga 04.07.2018 (0001409-05.2010.5.04.0008; 0020379-72.218.5.04.0008; 0021785-02.2016.5.04.0008; 0020217-14.2017.5.04.0008; 0020188-61.2017.5.04.0008; 0020518-58.2017.5.04.0008). A Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** possui **04 processos pendentes**, cuja data mais antiga é 20.06.2018 (0001002-62.2011.5.04.0008; 0021226-16.2014.5.04.0008; 0020017-46.2013.5.04.0008; 0021244-37.2014.5.04.0008).

A Juíza Substituta **Mariana Vieira da Costa**, apresenta **53 processos pendentes**, sendo a data de conclusão mais antiga 11.04.2018.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **63 processos conclusos** para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 06.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 26.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos, as notificações e os ofícios são expedidos em até uma semana da determinação; No PJE, o servidor que redige a minuta dos despachos cumpre a tarefa, imediatamente, após a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até três semana da determinação, tantos nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, com prioridade, em até uma semana (com revisão da Diretora).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas em meio físico são despachadas em, no máximo 48 horas. Eventualmente, há processos mais complexos que demoram mais tempo para serem despachados. No PJE, as petições são despachadas em até 15 dias. Petições urgentes (acordo, leilão, pedido de alvará, desistência de ação) são despachadas com prioridade.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação dos prazos vencidos nos processos físicos é feita por quinzena. Realizada uma triagem prévia, os processos são repassados aos estagiários e 4 servidores da Secretaria (incluindo Diretora e Assistente). No PJE, a certificação do prazo, na fase de conhecimento, é feita por quinzena. Nas demais



fases, ocorre dentro de um mês. Na data da correição, estavam certificando os prazos vencidos em 20.08.2018 nos processos físicos e de 10.08.2018 nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente com o lançamento de “processo arquivado” antes da montagem do lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência. A Unidade não arquivava o processo antes de exaurir todas as tentativas de localização do destinatário de alvará ainda não retirado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade, no momento, não tem execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
| | 2016/08 a 2017/07 | 2017/08 a 2018/07 | Variação |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 166 | 90 | -45,78% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 140 | 68 | -51,43% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 1.520 | 1.472 | -3,16% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000469-06.2011.5.04.0008 | 0000935-29.2013.5.04.0008 | 0084800-23.2008.5.04.0008 | 0115900-64.2006.5.04.0008 |
| 0000823-60.2013.5.04.0008 | 0001001-09.2013.5.04.0008 | 0101100-65.2005.5.04.0008 | 0145400-73.2009.5.04.0008 |
| 0000932-45.2011.5.04.0008 | 0004400-76.1995.5.04.0008 | 0108600-80.2008.5.04.0008 | 0168700-75.1983.5.04.0008 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000823-60.2013.5.04.0008, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 29.09.2017, foi inserido no sistema informatizado inFOR o andamento “Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença” em 23.03.2018 e foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos em 02.04.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000223-39.2013.5.04.0008 | 0020040-84.2016.5.04.0008 | 0020534-12.2017.5.04.0008 | 0021127-75.2016.5.04.0008 |
| 0000386-53.2012.5.04.0008 | 0020072-89.2016.5.04.0008 | 0020799-19.2014.5.04.0008 | 0021211-47.2014.5.04.0008 |
| 0000468-84.2012.5.04.0008 | 0020083-21.2016.5.04.0008 | 0020943-22.2016.5.04.0008 | 0021258-21.2014.5.04.0008 |
| 0001207-57.2012.5.04.0008 | 0020086-73.2016.5.04.0008 | 0020976-12.2016.5.04.0008 | 0021270-64.2016.5.04.0008 |
| 0033000-53.2008.5.04.0008 | 0020099-77.2013.5.04.0008 | 0020992-63.2016.5.04.0008 | 0021393-62.2016.5.04.0008 |
| 0080600-08.1987.5.04.0008 | 0020099-77.2013.5.04.0008 | 0021015-77.2014.5.04.0008 | 0021401-10.2014.5.04.0008 |
| 0116800-62.1997.5.04.0008 | 0020212-94.2014.5.04.0008 | 0021040-56.2015.5.04.0008 | 0021442-74.2014.5.04.0008 |
| 0020003-62.2013.5.04.0008 | 0020241-76.2016.5.04.0008 | 0021044-59.2016.5.04.0008 | 0021453-35.2016.5.04.0008 |
| 0020010-52.2016.5.04.0007 | 0020343-69.2014.5.04.0008 | 0021118-16.2016.5.04.0008 | 0021670-49.2014.5.04.0008 |

b) Exceções de incompetência

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020161-78.2017.5.04.0008 | 0020783-31.2015.5.04.0008 | 0021035-68.2014.5.04.0008 | 0021467-19.2016.5.04.0008 |
| 0020247-88.2013.5.04.0008 | 0020945-60.2014.5.04.0008 | 0021342-09.2017.5.04.0334 | 0021615-30.2016.5.04.0008 |
| 0020559-25.2017.5.04.0008 | 0021035-68.2014.5.04.0008 | 0021461-75.2017.5.04.0008 | 0021778-73.2017.5.04.0008 |

c) Antecipações de tutela

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020040-16.2018.5.04.0008 | 0021481-03.2016.5.04.0008 | 0020386-35.2016.5.04.0008 | 0020717-51.2015.5.04.0008 |
| 0020012-48.2018.5.04.0008 | 0021454-20.2016.5.04.0008 | 0020372-51.2016.5.04.0008 | 0020729-65.2015.5.04.0008 |
| 0021883-02.2017.5.04.0024 | 0021393-62.2016.5.04.0008 | 0020330-02.2016.5.04.0008 | 0021522-38.2014.5.04.0008 |
| 0021792-57.2017.5.04.0008 | 0021353-80.2016.5.04.0008 | 0020279-88.2016.5.04.0008 | 0021275-57.2014.5.04.0008 |
| 0021621-03.2017.5.04.0008 | 0021177-04.2016.5.04.0008 | 0020272-96.2016.5.04.0008 | 0021258-21.2014.5.04.0008 |
| 0021214-94.2017.5.04.0008 | 0021032-45.2016.5.04.0008 | 0020190-65.2016.5.04.0008 | 0021119-69.2014.5.04.0008 |
| 0021102-28.2017.5.04.0008 | 0020878-27.2016.5.04.0008 | 0020176-57.2016.5.04.0016 | 0021095-41.2014.5.04.0008 |
| 0021018-33.2017.5.04.0006 | 0020794-26.2016.5.04.0008 | 0020154-23.2016.5.04.0008 | 0021006-18.2014.5.04.0008 |
| 0020743-78.2017.5.04.0008 | 0020719-84.2016.5.04.0008 | 0020049-46.2016.5.04.0008 | 0021015-77.2014.5.04.0008 |
| 0020764-54.2017.5.04.0008 | 0020718-02.2016.5.04.0008 | 0020015-71.2016.5.04.0008 | 0020908-33.2014.5.04.0008 |
| 0020519-43.2017.5.04.0008 | 0020666-06.2016.5.04.0008 | 0020010-52.2016.5.04.0007 | 0020945-60.2014.5.04.0008 |
| 0020400-79.2017.5.04.0009 | 0020721-54.2016.5.04.0008 | 0021476-15.2015.5.04.0008 | 0020934-31.2014.5.04.0008 |
| 0020368-77.2017.5.04.0008 | 0020597-71.2016.5.04.0008 | 0021189-52.2015.5.04.0008 | 0020774-06.2014.5.04.0008 |
| 0020162-09.2017.5.04.0026 | 0020603-78.2016.5.04.0008 | 0021172-16.2015.5.04.0008 | 0020761-07.2014.5.04.0008 |
| 0021665-56.2016.5.04.0008 | 0020499-86.2016.5.04.0008 | 0020904-59.2015.5.04.0008 | 0020722-10.2014.5.04.0008 |
| 0021602-31.2016.5.04.0008 | 0020408-93.2016.5.04.0008 | 0020839-64.2015.5.04.0008 | 0020705-71.2014.5.04.0008 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020704-86.2014.5.04.0008 | 0020450-16.2014.5.04.0008 | 0020287-36.2014.5.04.0008 | 0020058-76.2014.5.04.0008 |
| 0020719-55.2014.5.04.0008 | 0020439-87.2014.5.04.0007 | 0020280-44.2014.5.04.0008 | 0020057-91.2014.5.04.0008 |
| 0020589-65.2014.5.04.0008 | 0020396-50.2014.5.04.0008 | 0020356-68.2014.5.04.0008 | 0020095-06.2014.5.04.0008 |
| 0020579-21.2014.5.04.0008 | 0020459-75.2014.5.04.0008 | 0020261-38.2014.5.04.0008 | 0020300-69.2013.5.04.0008 |
| 0020565-37.2014.5.04.0008 | 0020417-41.2014.5.04.0003 | 0020254-46.2014.5.04.0008 | 0020192-40.2013.5.04.0008 |
| 0020552-38.2014.5.04.0008 | 0020391-28.2014.5.04.0008 | 0020216-34.2014.5.04.0008 | 0020153-43.2013.5.04.0008 |
| 0020575-81.2014.5.04.0008 | 0020361-90.2014.5.04.0008 | 0020214-64.2014.5.04.0008 | 0020150-88.2013.5.04.0008 |
| 0020462-30.2014.5.04.0008 | 0020375-74.2014.5.04.0008 | 0020186-96.2014.5.04.0008 | 0020125-75.2013.5.04.0008 |
| 0020404-27.2014.5.04.0008 | 0020330-70.2014.5.04.0008 | 0020093-36.2014.5.04.0008 | 0020099-77.2013.5.04.0008 |
| 0020433-77.2014.5.04.0008 | 0020339-32.2014.5.04.0008 | 0020035-33.2014.5.04.0008 | |

d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000383-69.2010.5.04.0008 | 0001343-54.2012.5.04.0008 | 0000869-49.2013.5.04.0008 | 0020511-71.2014.5.04.0008 |
| 0000590-34.2011.5.04.0008 | 0001391-47.2011.5.04.0008 | 0096600-05.1995.5.04.0008 | 0020511-71.2014.5.04.0008 |
| 0000627-27.2012.5.04.0008 | 0001461-30.2012.5.04.0008 | 0006900-61.2008.5.04.0008 | 0020771-51.2014.5.04.0008 |
| 0001030-93.2012.5.04.0008 | 0001329-41.2010.5.04.0008 | 0001250-57.2013.5.04.0008 | 0020904-93.2014.5.04.0008 |
| 0000869-20.2011.5.04.0008 | 0033400-67.2008.5.04.0008 | 0020011-39.2013.5.04.0008 | 0021075-50.2014.5.04.0008 |
| 0000900-06.2012.5.04.0008 | 0048100-14.2009.5.04.0008 | 0020225-30.2013.5.04.0008 | 0020215-15.2015.5.04.0008 |
| 0000900-40.2011.5.04.0008 | 0090400-25.2008.5.04.0008 | 0020413-86.2014.5.04.0008 | 0020619-66.2015.5.04.0008 |
| 0001135-07.2011.5.04.0008 | 0082200-63.2007.5.04.0008 | 0020423-33.2014.5.04.0008 | 0020488-05.2017.5.04.0014 |
| 0001328-85.2012.5.04.0008 | 0123300-95.2007.5.04.0008 | 0020396-50.2014.5.04.0008 | |

e) Embargos à execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000154-07.2013.5.04.0008 | 0001164-23.2012.5.04.0008 | 0039900-62.2002.5.04.0008 | 0001275-70.2013.5.04.0008 |
| 0000087-76.2012.5.04.0008 | 0001454-38.2012.5.04.0008 | 0061800-91.2008.5.04.0008 | 0001269-63.2013.5.04.0008 |
| 0000101-26.2013.5.04.0008 | 0001203-88.2010.5.04.0008 | 0074600-20.2009.5.04.0008 | 0003200-97.1996.5.04.0008 |
| 0000414-89.2010.5.04.0008 | 0001461-30.2012.5.04.0008 | 0065100-32.2006.5.04.0008 | 0121700-10.2005.5.04.0008 |
| 0000437-98.2011.5.04.0008 | 0001298-84.2011.5.04.0008 | 0076200-76.2009.5.04.0008 | 0122200-71.2008.5.04.0008 |
| 0000468-84.2012.5.04.0008 | 0001629-32.2012.5.04.0008 | 0088400-23.2006.5.04.0008 | 0020236-25.2014.5.04.0008 |
| 0000685-64.2011.5.04.0008 | 0001652-75.2012.5.04.0008 | 0090300-36.2009.5.04.0008 | 0020904-93.2014.5.04.0008 |
| 0000587-79.2011.5.04.0008 | 0001649-23.2012.5.04.0008 | 0104200-86.2009.5.04.0008 | 0021249-59.2014.5.04.0008 |
| 0000783-15.2012.5.04.0008 | 0001678-73.2012.5.04.0008 | 0113800-30.1992.5.04.0008 | 0021559-65.2014.5.04.0008 |
| 0000869-20.2011.5.04.0008 | 0021000-21.2008.5.04.0008 | 0111800-95.2008.5.04.0008 | 0021588-18.2014.5.04.0008 |
| 0000888-89.2012.5.04.0008 | 0038700-55.1981.5.04.0008 | 0126700-64.2000.5.04.0008 | 0021588-18.2014.5.04.0008 |
| 0000919-46.2011.5.04.0008 | 0041200-59.2002.5.04.0008 | 0136800-05.2005.5.04.0008 | 0021572-64.2014.5.04.0008 |
| 0000993-03.2011.5.04.0008 | 0033700-92.2009.5.04.0008 | 0139200-36.1998.5.04.0008 | 0020755-63.2015.5.04.0008 |
| 0001032-63.2012.5.04.0008 | 0038300-40.2001.5.04.0008 | 0147200-39.2009.5.04.0008 | 0021043-11.2015.5.04.0008 |
| 0001328-85.2012.5.04.0008 | 0048100-14.2009.5.04.0008 | 0000422-61.2013.5.04.0008 | 0021748-09.2015.5.04.0008 |

f) Embargos à arrematação



0131800-82.2009.5.04.0008

g) Exceções de pré-executividade

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000174-32.2012.5.04.0008 | 0000916-91.2011.5.04.0008 | 0055900-30.2008.5.04.0008 | 0131800-82.2009.5.04.0008 |
| 0000223-39.2013.5.04.0008 | 0000994-51.2012.5.04.0008 | 0073400-12.2008.5.04.0008 | 0021168-88.2015.5.04.0004 |
| 0000386-53.2012.5.04.0008 | 0001161-39.2010.5.04.0008 | 0113700-21.2005.5.04.0008 | |
| 0000452-67.2011.5.04.0008 | 0048100-14.2009.5.04.0008 | 0130000-73.1996.5.04.0008 | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0000154-07.2013.5.04.0008, no qual consta a apresentação de embargos à execução pela reclamada em 21.11.2017. Em 18.01.2018, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de conhecer do incidente processual apresentado pela parte ré, por tratar de matéria já discutida em embargos anteriores; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 18.01.2018, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | Valor | Percentual |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 15.213.721,59 | 61,55% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 8.793.067,27 | 35,58% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 708.892,37 | 2,87% |
| Total | R\$ 24.715.681,23 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

| Classificação | Valor | Percentual |
|--|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 416.680,52 | 11,76% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 16,59 | 0,00% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 2.138.165,53 | 60,32% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 989.678,96 | 27,92% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total | R\$ 3.544.541,60 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.09.2018.

| Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos: | |
|---|---------------------------|
| 0100500-44.2005.5.04.0008 | 0000913-68.2013.5.04.0008 |
| 0001155-61.2012.5.04.0008 | 0106200-64.2006.5.04.0008 |
| 0000186-12.2013.5.04.0008 | 0054100-16.1998.5.04.0008 |
| Demora no impulso processual – Processos Exemplos: | |
| 0001077-33.2013.5.04.0008 | 0054700-51.2009.5.04.0008 |
| 0001337-13.2013.5.04.0008 | 0133000-81.1996.5.04.0008 |
| 0139300-05.2009.5.04.0008 | 0000468-84.2012.5.04.0008 |
| 0000473-09.2012.5.04.0008 | 0001170-93.2013.5.04.0008 |
| 0074600-20.2009.5.04.0008 | 0000791-55.2013.5.04.0008 |
| 0000938-52.2011.5.04.0008 | |
| Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos: | |
| 0001069-90.2012.5.04.0008 | 0000618-02.2011.5.04.0008 |
| 0136800-05.2005.5.04.0008 | 0000784-34.2011.5.04.0008 |
| 0001269-63.2013.5.04.0008 | 0036900-78.2007.5.04.0008 |
| 0001343-54.2012.5.04.0008 | 0000979-48.2013.5.04.0008 |
| 0038700-55.1981.5.04.0008 | 0090400-25.2008.5.04.0008 |
| Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos: | |
| 0001652-75.2012.5.04.0008 | |
| Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos: | |
| 0001237-58.2013.5.04.0008 | 0000808-91.2013.5.04.0008 |
| 0001542-76.2012.5.04.0008 | |
| Registros desatualizados – Processos Exemplos | |
| 0001353-98.2012.5.04.0008 | 0000874-71.2013.5.04.0008 |
| 0073400-12.2008.5.04.0008 | |

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **189 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 10.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.828 processos em fase de conhecimento, 280 processos em fase de liquidação, 1.042 processos em fase de execução e 4.916 processos arquivados. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

| Agrupador | Quantidade de Processos | Data |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Processos com pagamentos | 2 | 0021813-672016.5.04.0008 |
| Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado | 1 | 0021477-91.2017.5.04.0008 |
| Processos com Petições Avulsas | 4 | 0021470-71.2016.5.04.0008 |
| Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas | 22 | 0021294-58.2017.5.04.0008 |
| Processos com petições não apreciadas | 207 | 0020450-74.2018.5.04.0008 |
| Processos sem audiências designadas | 10 | 0020629-08.2018.5.04.0008 |

| Pasta | Fase | Quantidade de Processos | Mais antigo | Data |
|---|----------------|-------------------------|---------------------------|------------|
| Acordos vencidos | 1-Conhecimento | 4 | 0020387-49.2018.5.04.0008 | 07.09.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 1-Conhecimento | 1054 | 0020354-35.2013.5.04.0008 | 25.07.2014 |
| Aguardando audiência | 1-Conhecimento | 820 | 0020983-04.2016.5.04.0008 | 19.01.2017 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 1-Conhecimento | 129 | 0021935-46.2017.5.04.0008 | 18.04.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos | 1-Conhecimento | 35 | 0021907-78.2017.5.04.0008 | 15.12.2017 |
| Aguardando final do sobrestamento | 1-Conhecimento | 29 | 0020010-52.2016.5.04.0007 | 12.08.2016 |
| Aguardando prazo recursal | 1-Conhecimento | 167 | 0020356-68.2014.5.04.0008 | 07.06.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 1-Conhecimento | 128 | 0020731-30.2018.5.04.0008 | 16.08.2018 |
| Analisar Decisão | 1-Conhecimento | 3 | 0021127-75.2016.5.04.0008 | 10.09.2018 |
| Analisar Despacho | 1-Conhecimento | 4 | 0020202-11.2018.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Analisar expediente da secretaria | 1-Conhecimento | 3 | 0021117-65.2015.5.04.0008 | 03.09.2018 |
| Analisar sentença | 1-Conhecimento | 5 | 0021257-65.2016.5.04.0008 | 03.09.2018 |
| Análise do Conhecimento | 1-Conhecimento | 77 | 0020154-52.2018.5.04.0008 | 30.07.2018 |
| Apreciar admissibilidade de recursos | 1-Conhecimento | 1 | 0020395-60.2017.5.04.0008 | 07.09.2018 |
| Apreciar dependência | 1-Conhecimento | 19 | 0020665-50.2018.5.04.0008 | 19.07.2018 |
| Cumprimento de providências | 1-Conhecimento | 145 | 0021379-78.2016.5.04.0008 | 12.03.2018 |
| Encaminhar Carta | 1-Conhecimento | 2 | 0020468-95.2018.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Minutar Decisão | 1-Conhecimento | 3 | 0020646-44.2018.5.04.0008 | 10.08.2018 |
| Minutar Despacho – Conversão em diligência | 1-Conhecimento | 1 | 0020565-95.2018.5.04.0008 | 07.09.2018 |
| Minutar sentença | 1-Conhecimento | 139 | 0021392-77.2016.5.04.0008 | 15.04.2018 |
| Minutar sentença ED | 1-Conhecimento | 6 | 0020110-67.2017.5.04.0008 | 03.09.2018 |
| Prazos vencidos | 1-Conhecimento | 16 | 0021943-23.2017.5.04.0008 | 28.07.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 1-Conhecimento | 15 | 0021796-61.2016.5.04.0008 | 28.05.2018 |
| Publicar DJE – AC | 1-Conhecimento | 3 | 0020887-52.2017.5.04.0008 | 10.09.2018 |
| Transitar em julgado | 1-Conhecimento | 1 | 0021118-16.2016.5.04.0008 | 07.09.2018 |
| Triagem inicial | 1-Conhecimento | 14 | 0020834-37.2018.5.04.0008 | 03.09.2018 |
| Triagem inicial – Apreciar urgentes | 1-Conhecimento | 5 | 0020794-55.2018.5.04.0008 | 23.08.2018 |
| Triagem inicial – parte com procuradoria | 1-Conhecimento | 1 | 0020604-92.2018.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Triagem inicial – Sem análise de Prevenção | 1-Conhecimento | 2 | 0020837-89.2018.5.04.0008 | 04.09.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 2-Liquidação | 6 | 0000007-10.2015.5.04.0008 | 12.12.2016 |
| Aguardando audiência – Liq | 2-Liquidação | 1 | 0020746-67.2016.5.04.0008 | 04.09.2018 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---|--------------|-----|---------------------------|------------|
| Aguardando cumprimento de acordo | 2-Liquidação | 1 | 0020976-12.2016.5.04.0008 | 11.04.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento | 2-Liquidação | 2 | 0021615-98.2014.5.04.0008 | 06.02.2018 |
| Aguardando laudo pericial | 2-Liquidação | 5 | 0020070-56.2015.5.04.0008 | 22.08.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 2-Liquidação | 121 | 0020451-30.2016.5.04.0008 | 15.08.2018 |
| Analisar Decisão – Liq | 2-Liquidação | 6 | 0020724-72.2017.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Analisar Despacho – Liq | 2-Liquidação | 18 | 0020894-78.2016.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Análise de Liquidação | 2-Liquidação | 42 | 0020614-82.2018.5.04.0026 | 30.07.2018 |
| Analisar expediente da secretaria | 2-Liquidação | 1 | 0021056-73.2016.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Assinar ato de comunicação – Servidor | 2-Liquidação | 1 | 0021172-16.2015.5.04.0008 | 24.08.2018 |
| Cumprimento de providências | 2-Liquidação | 18 | 0020441-15.2018.5.04.0008 | 13.06.2018 |
| Prazos vencidos | 2-Liquidação | 59 | 0000943-006.20135.04.0008 | 03.07.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 2-Liquidação | 1 | 0020941-23.2014.5.04.0008 | 24.08.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 3-Execução | 268 | 0020228-14.2015.5.04.0008 | 16.04.2015 |
| Aguardando audiência – Exec | 3-Execução | 3 | 0020746-04.2015.5.04.0008 | 17.08.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 3-Execução | 15 | 0020160-30.2016.5.04.0008 | 18.04.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos | 3-Execução | 3 | 0020902-26.2014.5.04.0008 | 16.08.2017 |
| Aguardando cálculo – Secretaria | 3-Execução | 23 | 0020847-70.2017.5.04.0008 | 28.08.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 3-Execução | 10 | 0071500-96.2005.5.04.0008 | 05.10.2017 |
| Aguardando laudo pericial | 3-Execução | 1 | 0000060-20.2017.5.04.0008 | 20.08.2018 |
| Aguardando leilão ou praça | 3-Execução | 1 | 0020027-85.2016.5.04.0008 | 04.09.2018 |
| Aguardando pgto RPV Precatório | 3-Execução | 2 | 0087800-94.2009.5.04.0008 | 23.05.2017 |
| Aguardando prazo recursal | 3-Execução | 14 | 0021052-70.2015.5.04.0008 | 16.08.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 3-Execução | 157 | 0020908-33.2014.5.04.0008 | 15.08.2018 |
| Analisar Decisão – Exec | 3-Execução | 4 | 0000189-64.2013.5.04.0008 | 10.09.2018 |
| Analisar Despacho – Exec | 3-Execução | 16 | 0020324-92.2016.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| Analisar expediente da secretaria | 3-Execução | 23 | 0000438-83.2011.5.04.0008 | 31.08.2018 |
| Analisar sentença - Exec | 3-Execução | 3 | 0020017-46.2013.5.04.0008 | 26.08.2018 |
| Análise de Execução | 3-Execução | 191 | 0020590-16.2015.5.04.0008 | 24.05.2018 |
| Assinar ato de comunicação – Servidor | 3-Execução | 2 | 0020372-51.2016.5.04.0008 | 03.09.2018 |
| BacenJud | 3-Execução | 2 | 0020048-27.2017.5.04.0008 | 06.09.2018 |
| CCS | 3-Execução | 3 | 0020273-18.2015.5.04.0008 | 12.06.2018 |
| Cumprimento de providências | 3-Execução | 97 | 0020127-74.2015.5.04.0008 | 31.08.2017 |
| InfoJud | 3-Execução | 19 | 0020992-97.2015.5.04.0008 | 03.05.2018 |
| Minutar Decisão – Exec | 3-Execução | 2 | 0020265-70.2017.5.04.0008 | 12.07.2018 |
| Minutar Despacho – Exec | 3-Execução | 1 | 0020738-90.2016.5.04.0008 | 05.09.2018 |
| Minutar sentença – exec | 3-Execução | 29 | 0020411-82.2015.5.04.0008 | 01.08.2018 |
| Prazos vencidos | 3-Execução | 83 | 0021753-31.2015.5.04.0008 | 11.07.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 3-Execução | 57 | 0020200-46.2015.5.04.0008 | 16.03.2018 |
| Publicar DJE – AC | 3-Execução | 6 | 0021411-54.2014.5.04.0008 | 10.09.2018 |
| Registrar pagamentos ou despesas processuais | 3-Execução | 1 | 0021692-73.2015.5.04.0008 | 05.09.2018 |
| Remeter ao 2º Grau | 3-Execução | 1 | 0000794-10.2013.5.04.0008 | 05.09.2018 |
| SerasaJud | 3-Execução | 5 | 0020038-22.2013.5.04.0008 | 09.07.2018 |



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 10.09.2018 - data da correção -, finalizada às 15h52min).

8.9.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.08 e 28.08.2018.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo n. 0020583-19.2018.5.04.0008 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a interposição do recurso ordinário pelo reclamante em 20.07.2018 (ID ed6c9ff), não é verificada a conclusão necessária à admissibilidade recursal ou qualquer outro impulso processual. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise do Conhecimento - 3 - Lucas</i> ” desde 13.08.2018. | |
| 2 | Processo n. 0020104-26.2018.5.04.0008 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28.08.2018, não é verificado o cumprimento da sentença (ID f54480c), que rejeitou os embargos de declaração opostos pela reclamada, quanto à intimação das partes. | |
| 3 | Processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 16.07.2018 (ID 3d0d05a) para apresentação de contrarrazões pelo reclamante, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal até 28.08.2018, conforme determinado no despacho proferido em 03.07.2018 (ID 3b9fa26). O processo está localizado na tarefa “ <i>Remeter ao 2o Grau</i> ” desde 08.08.2018. | |
| 4 | Processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamante em 04.06.2018 (ID 5629bb1) referente a pedido de nomeação de perito contábil nos termos do artigo 879, § 6º, da CLT, não é verificada conclusão, nem qualquer impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 28.08.2018. | |
| 5 | Processo n. 0021423-68.2014.5.04.0008 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação de cálculo apresentada pela reclamada em 14.05.2018 (ID 38efd6a) e o despacho subsequente proferido em 02.08.2018 (ID 29ad5e9), que determinou o retorno dos autos ao perito contábil para retificar o cálculo quanto à contribuição previdenciária. | |
| 6 | Processo n. 0021153-10.2015.5.04.0008 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação das petições de impugnação aos cálculos contábeis em 15.05.2018 (IDs 57bd4f6 - 313cd7e) e o despacho subsequente proferido apenas em 03.08.2018 (ID 7e2506d), que determinou o retorno dos autos ao perito contábil para retificação. | |
| 7 | Processo n. 0021010-55.2014.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.04.2018 (ID bec8543), que determinou a expedição de mandado para cumprimento de diligência por Oficial de Justiça, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2018 (ID 4ec281c). | |
| 8 | Processo n. 0020574-96.2014.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição protocolada pela reclamada em 18.04.2018 (ID e701d06) referente a pedido de encaminhamento do feito ao CEJUSC para tentativa de conciliação e o despacho subsequente proferido em 26.05.2018 (ID f455593), que deferiu o pedido. | |
| 9 | Processo n. 0020059-56.2017.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.04.2018 (ID b95b1b3), que determinou a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2018 (ID a0129aa). Em seguida, após o despacho proferido em 04.07.2018 (ID 3e90163), que determinou a inclusão da reclamada no BNDT, não é verificado o respectivo cumprimento, nem mesmo qualquer impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 28.08.2018. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Execução - 9 - Aline</i> ” desde 04.07.2018. | |



| | |
|--|---------------------------------------|
| 10 | Processo n. 0021207-39.2016.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 28.08.2018, não é verificado nos autos registro do cumprimento do despacho proferido em 09.07.2018 (ID 7628399), que determinou a realização de consulta através do INFOJUD. | |
| 11 | Processo n. 0020633-16.2016.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora de bens em 18.09.2017 (ID 19fa603), com resultado infrutífero, e o despacho subsequente proferido em 16.04.2018 (ID ee55504), que determinou o prosseguimento da execução mediante o convênio BacenJud. | |
| 12 | Processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a petição protocolada pelo exequente em 06.06.2018 (ID 307cf88) referente à indicação de medidas concretas para prosseguimento da execução (penhora de bens, indisponibilidade de cotas, Bacen, etc), não é verificada conclusão posterior, nem qualquer impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 29.08.2018. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - 2. Mandados (citação, penhora, etc...)” desde 10.05.2018. | |
| 13 | Processo n. 0020839-30.2016.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 31.01.2018 (ID 32bf81b), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via convênio BacenJud, e o respectivo cumprimento verificado em 08.03.2018 (ID 33a8399). | |
| 14 | Processo n. 0021529-93.2015.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual – em 23.10.2017, foi proferido despacho (ID be022d5), determinando a expedição de alvará para saque do FGTS, bem como a tentativa de bloqueio de valores do sócio executado através do convênio BacenJud. Em seguida, o referido alvará foi expedido em 31.10.2017 (ID 8c0cb47), entretanto, a tentativa de bloqueio (Bacen) foi realizada apenas em 06.03.2018 (ID 1e84d2d). 2) Demora no impulso processual - após o retorno de Carta Precatória para penhora em 21.05.2018 (ID 52cc4ae), com resultado infrutífero, o despacho subsequente foi proferido apenas em 24.08.2018 (ID f72bbd3). | |
| 15 | Processo n. 0020033-63.2014.5.04.0008 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 22.06.2018 (ID 47fea72), que determinou a reexpedição de certidão para protesto de dívida com os dados corretos. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - 3. Execução- CHC - RPV-PRECATÓRIO-Carta de arrematação-Expedir CPpenhora-Autorização Judicial” desde 20.07.2018. | |

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo n. 0001098-14.2010.5.04.0008 |
| Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 469, 470, 472, 473, 475, 492, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC); fl. 532 não rubricada (art. 66 da CPCR); termos de carga (fls. 479, 496, 532), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termos de juntada (fls. 482 vº, 490 vº, 496 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (parágrafo único do art. 101 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida citação em 15-2-2017 (fl. 469), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 8-5-2017 (fl.470); transcorrido o prazo deferido no despacho da fl. 535, em maio de 2018, o processo permaneceu sem movimentação até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 6-8-2018. | |
| 2 | Processo n. 0000298-49.2011.5.04.0008 |
| Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 453 vº, 509 vº, 535 vº, 550 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fls. 513, 534, 535, 550) não identificam o servidor que recebeu os autos, tampouco consigna a data em que devolvidos (art. 53, VIII, VI, da CPCR); folhas em branco (fls.525, 526, 529, 530), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); rubricas das fls. 433, 434, 443, 445, 527, 535, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC); | |



Movimentação processual: demora no impulso processual: autos em carga no período compreendido entre 13-2-2017 e 25-4-2017; ordenada a reiteração da citação da fl. 429, por oficial de justiça, em 16-5-2017, o mandado foi distribuído em 4-7-2017; contrarrazões aos embargos à penhora protocolada em 17-11-2017, os autos permaneceram sem conclusão ao juiz até 28-2-2017

3

Processo n. 0001649-23.2012.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 496 Vº), com informações incompletas, na medida em não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl.564) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); rubricas das fls. 501, 507, 513, 564, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho das fls. 515-516, de 17-5-2017, cumprido parcialmente em 21-8-2017 (fl.518); despacho da fl. 524, de 30-10-2017, cumprido a partir de 28-2-2017.

4

Processo n. 0001308-60.2013.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 122, 126, 131, 150), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha em branco (fl. 135), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); rubricas das fls. 110, 119, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: Nada a apontar.

5

Processo n. 0000437-98.2011.5.04.0008

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 427, 438, 444) não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); petição da fl. 441, juntada sem o respectivo termo (art. 101 da CPCR); rubricas das fls.416, 417, 433, 439, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR, art. 207 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo para interposição de recurso, em 27-6-2017, o ofício ao registro de imóveis, determinado na sentença, foi expedido somente em 4-8-2017 (fl.426); petições das fls. 439 e 441, protocoladas em 23-11-2017 e 20-2-2018, sem conclusão ao juiz.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

| | N. Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|----|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0000473-09.2012.5.04.0008 | 23.05.2017 |
| 2 | 0129000-81.2009.5.04.0008 | 14.03.2018 |
| 3 | 0001478-66.2012.5.04.0008 | 24.05.2018 |
| 4 | 0194500-08.1983.5.04.0008 | 1º.06.2018 |
| 5 | 0131700-98.2007.5.04.0008 | 20.06.2018 |
| 6 | 0100200-73.1991.5.04.0008 | 10.07.2018 |
| 7 | 0073400-95.1997.5.04.0008 | 12.07.2018 |
| 8 | 0001446-32.2010.5.04.0008 | 27.07.2018 |
| 9 | 0038700-55.1981.5.04.0008 | 30.07.2018 |
| 10 | 0001240-47.2012.5.04.0008 | 31.07.2018 |
| 11 | 0131100-53.2002.5.04.0008 | 06.08.2018 |
| 12 | 0000071-25.2012.5.04.0008 | 08.08.2018 |
| 13 | 0078800-07.2008.5.04.0008 | 10.08.2018 |
| 14 | 0008500-06.1997.5.04.0008 | 11.08.2018 |
| 15 | 0113900-28.2005.5.04.0008 | 17.08.2018 |
| 16 | 0057500-52.2009.5.04.0008 | 20.08.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.8.2018)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | N. Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0139300-73.2007.5.04.0008 | 07.05.2018 |
| 2 | 0060300-24.2007.5.04.0008 | 06.07.2018 |
| 3 | 0082300-18.2007.5.04.0008 | 24.07.2018 |
| 4 | 0000149-87.2010.5.04.0008 | 25.07.2018 |
| 5 | 0001062-35.2011.5.04.0008 | 24.08.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.8.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

| | N. do Mandado | N. Processo – InFOR | Prazo para Cumprimento |
|-------------------|---------------------------|---------------------|------------------------|
| 1 | - | - | - |
| N. Processo – PJe | | | Prazo para Cumprimento |
| 1 | 0020100-23.2017.5.04.0008 | | 12.12.2017 |
| 2 | 0020034-82.2013.5.04.0008 | | 01.06.2018 |
| 3 | 0020153-38.2016.5.04.0008 | | 29.06.2018 |
| 4 | 0020134-95.2017.5.04.0008 | | 27.06.2018 |
| 5 | 0021305-58.2015.5.04.0008 | | 17.07.2018 |
| 6 | 0020115-89.2017.5.04.0008 | | 25.07.2018 |
| 7 | 0021022-98.2016.5.04.0008 | | 30.07.2018 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.8.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas, de ofício, instauram o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica e determinam a realização de BACENJUD preventivo.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT três expedientes relativos à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, todos do ano de 2018.

| Ano | Protocolo n. | Processo n. | Motivo | Situação |
|------|--------------|---------------------------|--|-----------|
| 2018 | 1578/2018 | 0000852-18.2010.5.04.0008 | Demora na expedição de alvará | Arquivado |
| 2018 | 1610/2018 | 0021588-18.2014.5.04.0008 | Demora no andamento do processo e reclamação quanto à conduta dos servidores | Arquivado |
| 2018 | 1665/2018 | 0000869-20.2011.5.04.0008 | Demora no andamento do processo | Arquivado |

(Fonte: Ouvidoria em 27.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 72,83% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 27,17%, por meio físico. A Unidade inclui no CLE processos que baixam do Tribunal e, alguns casos, os que tramitam na Secretaria, com exceção daqueles processos que serão arquivados em breve.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor na nova CLT. Em contrapartida, aumentou significativamente o ajuizamento de processos que tramitam pelo rito sumaríssimo.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 1,70% nos últimos doze meses, 5.602 para 5.697 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 10,51% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 33º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nona colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (vigésima colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (vigésima colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (oitava pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (nona pior colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 190 processos, o que importou em um aumento de 9,05%). Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório foi que, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) foi superior à média das unidades com



tramitação processual similar, sendo o nono pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante. Some-se a isso, o fato de que o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (608) foi 15,99% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (440) foi 15,44% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Consta-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 27,63% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

A fase de conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 83 processos, o que importou em uma redução de 2,71%). Consta-se que o principal fator para o bom desempenho foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.487), o qual era 5,73% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.753), o qual foi 3,36% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 17,57% superior ao número de casos novos (1.491) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Quanto aos indicadores de prazo, na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio de início ao encerramento da execução (42º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (28º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação a sentença (9º colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (20º colocado)

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*), **n. 5** (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”*.) e **n. 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, a Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas para definir as prioridades na execução de diligências que dependam da Secretaria.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, notificam o reclamante para apresentar manifestação acerca do prosseguimento e, no silêncio, transcorrido o prazo de dois anos, aplicarão o instituto da prescrição nos termos da nova regra da CLT.

A Unidade, no momento, não tem execuções reunidas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 12 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Diretora informou que, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Ainda, segundo a Diretora, as Juízas, de ofício, determinam a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Da mesma forma, determinam o bloqueio preventivo de valores via BacenJud.

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar a alta rotatividade durante o período correccionado. A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que se ocupam do atendimento ao balcão e auxiliam nos processos físicos (juntada de petições avulsas do protocolo, malote, remessa e baixa TRT, certificação de prazo, minuta de alguns despachos, arquivo), no PJE (digitalizam documentos).

Os Assistentes de Execução (FC-4), prioritariamente, auxiliam na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento. Na Secretaria, cada assistente, auxilia no PJE com um número de carteira, nas antecipações de tutelas e na análise de dependências.

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita de forma mista. O cumprimento das fases de conhecimento, liquidação e execução é feito por carteira, exceção feita às atividades relativas ao lançamento de contas, mandados de citação e penhora, expedição de alvarás, convênios, que são realizadas, por tarefa,



por dois servidores, além dos processos mais complexos da execução que ficam sob a responsabilidade do assistente da Diretora. Os cumprimentos de ata são realizados pelos Secretários de audiências.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita às de consignação em pagamento e aquelas em que figuram ente público no polo passivo. A designação das audiências e a triagem inicial são executadas pelos Secretários de Audiências. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Quando encerrada a instrução em audiência, de imediato, é feita a conclusão pelo próprio secretário de audiência com a movimentação dos autos para a tarefa “minutar sentença”. Caso deferida diligência em audiência, a conclusão é realizada pela Secretaria (servidor responsável pela carteira). São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, com encaixes, no primeiro e último horário da pauta.

A intimação dos peritos acontece por e-mail da unidade, com certificação e juntada no PJe.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) e 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico) sendo que houve apenas 03 expedientes protocolados na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Eny Ondina Costa da Silva** e à Juíza Substitua Lotada **Marina dos Santos Ribeiro** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



12.2 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008;**
- c) Sempre que houver divergência definitiva entre as partes quanto à elaboração dos cálculos de liquidação, bem como pedido de nomeação de perito contábil; realize, em curto espaço de tempo, a conclusão necessária ou efetive o ato ordinatório adequado à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008;**
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as impugnações de cálculos apresentados pelas partes quanto aos cálculos elaborados por perito contábil nomeado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021423-68.2014.5.04.0008 e 0021153-10.2015.5.04.0008;**



- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução de sentença, em especial, no que se refere à expedição de mandados para o cumprimento de diligências, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021010-55.2014.5.04.0008**;
- f) Sempre que apresentada manifestação pertinente à tratativa conciliatória por uma ou ambas as partes; realize, com máxima celeridade, à análise subsequente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020574-96.2014.5.04.0008**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões proferidas em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de penhora de bens e valores, certidões e ofícios, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020059-56.2017.5.04.0008 e 0020033-63.2014.5.04.0008**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021207-39.2016.5.04.0008 e 0020839-30.2016.5.04.0008**;
- i) Sempre que verificado o resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução, realize, em curto espaço de tempo, o prosseguimento pertinente a cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020633-16.2016.5.04.0008 e 0021529-93.2015.5.04.0008**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere a pedidos de prosseguimento da execução, em especial, quando acompanhados de indicação de medidas concretas necessárias à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008**;
- k) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo e **com prioridade**, as determinações referentes à expedição de alvará para liberação de valores e para saque do FGTS, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021529-93.2015.5.04.0008**;

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

A Juíza **Eny Ondina Costa da Silva** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença no processo n. 0001409-05.2010.5.04.0008, único com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

A Juíza **Marina dos Santos Ribeiro** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0021244-37.2014.5.04.0008, únicos com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

A Juíza **Mariana Vieira da Costa** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0000017-83.2017.5.04.0008; 0021661-19.2016.5.04.0008; 0021689-84.2016.5.04.0008; 0021784-17.2016.5.04.0008; 0021780-77.2016.5.04.0008; 0021777-25.2016.5.04.0008; 0021365-94.2016.5.04.0008; 0021973-58.2017.5.04.0008; 0021465-15.2017.5.04.0008; 0021691-54.2016.5.04.0008; 0020054-61.2018.5.04.0020; 0021178-52.2017.5.04.0008; 0021412-34.2017.5.04.0008; 0021765-74.2017.5.04.0008 e 0020055-19.2017.5.04.0008, únicos com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0000823-60.2013.5.04.0008, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 18.01.2018, dos andamentos informatizados “Concluídos Para Despacho/Decisão – Juíza Mariana Piccoli Lerina – Tipo: Embargos à Execução/penhora” e “Decisão em Incidente Processual – Juíza Mariana Piccoli Lerina – Embargos à Execução/penhora extintos sem resolução do mérito – Réu – ‘Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN’” no processo n. 0000154-07.2013.5.04.0008.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **189 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0001077-33.2013.5.04.0008; 0054700-51.2009.5.04.0008; 0001337-13.2013.5.04.0008; 0133000-81.1996.5.04.0008; 0139300-05.2009.5.04.0008; 0000468-84.2012.5.04.0008; 0000473-09.2012.5.04.0008; 0001170-93.2013.5.04.0008; 0074600-20.2009.5.04.0008; 0000791-55.2013.5.04.0008; 0000938-52.2011.5.04.0008, dentre outros;
- b) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de n. 0100500-44.2005.5.04.0008; 0000913-68.2013.5.04.0008; 0001155-61.2012.5.04.0008; 0106200-64.2006.5.04.0008; 0000186-12.2013.5.04.0008; 0054100-16.1998.5.04.0008, dentre outros;
- c) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos como os de n. 0001069-90.2012.5.04.0008; 0000618-02.2011.5.04.0008; 0136800-05.2005.5.04.0008; 0000784-34.2011.5.04.0008; 0001269-63.2013.5.04.0008; 0036900-78.2007.5.04.0008; 0001343-54.2012.5.04.0008; 0000979-48.2013.5.04.0008; 0038700-55.1981.5.04.0008; 0090400-25.2008.5.04.0008, dentre outros;
- d) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de n. 0001237-58.2013.5.04.0008; 0000808-91.2013.5.04.0008; 0001542-76.2012.5.04.0008, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de n. 0001353-98.2012.5.04.0008; 0000874-71.2013.5.04.0008; 0073400-12.2008.5.04.0008, dentre outros;
- f) efetue a remessa de processos ao TRT como o de n. 0001652-75.2012.5.04.0008, dentre outros.

Item 8.10.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade:

- a) Cumpra o despacho (ID 3b9fa26) proferido no **processo n. 0021673-33.2016.5.04.0008** quanto à remessa dos autos ao Tribunal;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020583-19.2018.5.04.0008**;
- c) Cumpra as determinações contidas na sentença (ID f54480c) proferida no **processo n. 0020104-26.2018.5.04.0008**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0021423-97.2016.5.04.0008**;
- e) Cumpra o despacho (ID 3e90163), proferido no **processo n. 0020059-56.2017.5.04.0008**;
- f) Cumpra o despacho (ID 7628399) proferido no **processo n. 0021207-39.2016.5.04.0008**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021313-98.2016.5.04.0008**;
- h) Cumpra o despacho (ID 47fea72) proferido no **processo n. 0020033-63.2014.5.04.0008**.



Item 8.11 Exame dos Processos Físicos

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, a Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.09.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional